



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/DMPO/DIVPS//2016
REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA 2ª CIRCULAR

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Infraestruturas, Via Pública e Saneamento, sito na Rua Dom António Luís de Sousa, lotes B um a B oito, em Lisboa, perante mim, Maria Beatriz Ferro Freire, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público do Município de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco e do número um do artigo trinta e oito, ambos da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, e para o efeito designada por Despacho número cento e sete barra P barra dois mil e quinze, de vinte e um de agosto de dois mil e quinze, do Senhor Vereador do pelouro do Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana, Espaço Público, Património e Obras Municipais, da Câmara Municipal de Lisboa, Manuel Sande e Castro Salgado, publicado no Boletim Municipal número mil cento e vinte e quatro, de três de setembro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE - A Senhora Engenheira Civil Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, casada, natural de Moçambique, com domicílio profissional em Lisboa, no Campo Grande, número treze, sétimo andar, Diretora Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação do Município de Lisboa, pessoa coletiva número 500 051 070, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho número setenta e seis barra P barra dois mil e quinze, datado de vinte e três de julho de dois mil e quinze, do Senhor Vereador Manuel Sande e Castro Salgado, publicado no Boletim Municipal número mil cento e dezanove, de trinta de julho de dois mil e quinze.-----

SEGUNDOS OUTORGANTES - O Senhor Engenheiro Civil João Miguel Sheppard Cruz Fialho Prego, casado, portador do Cartão de Cidadão número 7196211, válido até oito de



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

fevereiro de dois mil e dezanove, residente na Avenida da República, número oitenta e cinco, sétimo andar, direito, em Lisboa, e o Senhor Engenheiro Civil, Paulo Jorge Figueira de Sousa Gomes, casado, portador do Cartão de Cidadão número 5488008, válido até vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, residente no Casal do Bisau, lote um, São João dos Montes, em Vila Franca de Xira, que outorgam na qualidade de representantes legais da sociedade anónima denominada “Viaponte – Projectos e Consultoria de Engenharia, SA”, com sede na Rua General Firmino Miguel, número cinco B, rés do chão, Torre um, Laranjeiras, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 940 070, com o capital social de um milhão de euros, conforme certidão permanente *on-line* de teor da matrícula da sociedade, subscrita em vinte e nove de maio de dois mil e quinze e válida até vinte e nove de agosto de dois mil e dezasseis, documento que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto aos Segundos, pelos cartões de cidadão atrás referidos, que me foram exibidos e por certidão permanente *on-line* de teor da matrícula da sociedade, já arquivada.-----

Pelo Primeiro outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, mediante **Ajuste Direto**, o Município de Lisboa, por Despacho da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Maria Helena Bicho, datado de vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, exarado no canto superior direito da Informação número 107/DMPO/DIVPS/DIVPOA/16, datada de vinte e um de março de dois mil e dezasseis, adjudicou a **Aquisição de Serviços número 03/DMPO/DIVPS/2016 – Revisão do Projeto de Execução da Reabilitação da 2ª Circular**, à representada dos Segundos outorgantes, “**Viaponte – Projectos e Consultoria de Engenharia, SA**”, com as condições técnicas e jurídicas constantes da referida Informação, do Caderno de Encargos, do Convite e da Proposta da representada dos



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
 DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

Segundos outorgantes, documentos que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Pelo Primeiro outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato ocorreu, por despacho da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Maria Helena Bicho, datado de vinte e três de março de dois mil e dezasseis e exarado na própria minuta de contrato, que se arquiva.-----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundos outorgantes contratam a identificada aquisição de serviços nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a realização da revisão do projeto de execução da reabilitação da 2ª Circular, em Lisboa, nos termos definidos nas Cláusulas Técnicas que integram o Caderno de Encargo. -----

Cláusula Segunda – Pela aquisição do serviço objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, o Município de Lisboa pagará á representada dos Segundos outorgantes o preço contratual de **€: 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta euros)**, acrescido do valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de vinte e três por cento, no montante de €: 5.713,20 (cinco mil, setecentos e treze euros e vinte centimos), o que perfaz o encargo total de **€: 30.553,20 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e três euros e vinte centimos)**.-----

Cláusula Terceira – O prazo de elaboração da referida revisão do projecto de execução, bem como a entrega da respectiva documentação à Entidade Adjudicante é de vinte e um dias, contado a partir da data da assinatura do presente contrato, conforme previsto na cláusula sétima das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.-----

Cláusula Quarta – A realização do serviço objeto deste contrato será executada nos termos e condições definidas no Caderno de Encargos.-----

Cláusula Quinta – A prestação de caução encontra-se dispensada, sendo esta substituída pela retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar pelo Município de Lisboa,



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
 DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

nos termos dos números dois e três do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação. -----

Cláusula Sexta - O pagamento do preço é efetuado mediante a apresentação de fatura, a emitir pela representada dos Segundos outorgantes, obrigando-se esta a emití-la em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade (DMPO/Departamento de Construção e Manutenção de Infraestruturas e Via Pública), sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, número vinte e cinco, Bloco A, oitavo andar, em Lisboa, devendo na mesma constar, obrigatoriamente, o **Número Único de Processo (NUP) 616001020, sob pena da sua devolução**. Para efeitos do presente contrato, foi emitido o Cabimento número 5316001893 e o Compromisso número 6416003277. -----

Cláusula Sétima – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

Cláusula Oitava – Em todo o omissis rege o disposto no Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.-----

Cláusula Nona – Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Seguidamente pelos Segundos outorgantes foi dito que, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Mais verifiquei e arquivo: Informações números 68/DMPO/DIVPS/DIVPOA/16, de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis, e 107/DMPO/DIVPS/DIVPOA/16 de vinte e um de março de dois mil e dezasseis, documento de cabimento, declaração de fundos disponíveis, documento de compromisso, e os certificados do registo criminal da “Viaponte – Projectos e Consultoria de Engenharia, SA”, de João Miguel Sheppard Cruz Fialho Prego,



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
 DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

de Paulo Jorge Figueira de Sousa Gomes e de João Bernardo Ramires Leiria Fialho Prego. -
 Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal de Lisboa,
 relativamente ao corrente ano, tem cabimento na Rubrica **L09.01/07.01.04.01.01**, Ação do
 Plano **A4.P002.01**, do orçamento camarário em vigor.-----

Verifiquei que a representada dos Segundos outorgantes tem a sua situação tributária
 regularizada, conforme teor da certidão emitida em vinte e quatro de março de dois mil e
 dezasseis, pelo Serviço de Finanças de Lisboa cinco e a sua situação contributiva
 regularizada perante a Segurança Social, conforme teor da declaração emitida em vinte e
 cinco de janeiro de dois mil e dezasseis, pelo Serviço da Segurança Social Direta,
 documentos que arquivo.-----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de
 pessoa coletiva números 500 051 070 e 503 940 070, referentes, respetivamente, às
 representadas do Primeiro e Segundos outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que
 conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos seus outorgantes, na
 presença simultânea de todos, sendo aquele assinado e rubricado por ambos em sinal de
 conformidade.-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos
 outorgantes. -----

Primeiro Outorgante,

John Becht

Segundos Outorgantes,

*João Miguel Fialho Prego
 Paulo Jorge Figueira de Sousa Gomes*

O Oficial Público,

Beatriz Ferro